

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 FUNCABES**  
**8ª Convocação**

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência ao Processo Seletivo nº 001/2022 para a função de **Supervisor Escolar (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)** para comparecer, **IMPRETERIVELMENTE**, à Av Nove de Julho, 245 - Centro – Taubaté/SP, conforme horário e organização abaixo. **O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.**

FUNÇÕES	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR ESCOLAR (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)	15/06/2022	08:00	15° e 16°

Conforme item 11.5 do Edital que rege o Processo Seletivo, todos os CONVOCADOS, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Carteira Profissional (Com Espaço para Registro) ou digital IMPRESSA/02 Fotos 3x4 – Atualizada/Qualificação Cadastral E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) (Print Impresso) ;/Curriculum Vitae com endereço atual e telefones para contato (Residencial, Celular, Recado. E-mail);

**Cópia (Com os Respectivos Originais para Conferência)**

Comprovante de Residência - ATUALIZADO NO NOME DO CANDIDATO/Cédula de Identidade (R.G) (NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO)/C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas) "C.I.C"/Título de Eleitor;/Comprovante de quitação Eleitoral/Cadastro do P.I.S. (Frente e Verso) ou Cartão Cidadão/Número, Série e Emissão da Carteira Profissional/Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;/Certificado de Reservista (Sexo Masculino)/Caderneta de Vacinação (inclusive COVID)/Histórico Escolar ou Diploma do Ensino Médio/Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

**REQUISITOS MINIMOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (EDITAL Nº 001/2022. TABELA I)**

Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS)/CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF/Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade/Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos até de 14 anos/Filhos que recebam pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósitos);/Funcionários que possuem a guarda de menores (cópia do processo, dados bancários para depósitos)/Certidão de Antecedentes Criminais;/Certidões Negativas (Cível e Criminal), emitidas na jurisdição do Estado em questão (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);/Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público;/Cópia frente e verso do Cartão de transporte (caso possua);

**SUPERVISOR ESCOLAR (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
352-376	RENATA SOARES LARA CALDEIRA DE MELO	09/08/1985	15°
352-150	MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO	19/04/1982	16°

Taubaté, 13 de junho de 2022  
Profa. M.a Maria Angela Petrini  
Diretora Presidente